



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 232 - Guaratuba, 04 de maio de 2022 - Ano V Pág. 01

ATO nº 31/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

## EXONERAR

**WALESKA CARVALHO REGIS**, portadora do RG: 8.354.415-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Diva Carneiro Magalhães de Oliveira, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

## CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de Maio de 2022.

**CÁTIA REGINA SILVANO**  
Presidente

---

### Portaria nº473

#### *Institui a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Guaratuba/PR.*

A Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Guaratuba/PR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade desta Egrégia Câmara Municipal quanto à existência de uma equipe de apoio para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

## RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Guaratuba/PR para a organização, realização e acompanhamento de eventos realizados por esta Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão de Cerimonial será presidida pelo Diretor Legislativo e, em sua ausência ou em caso de impedimento legal ou eventual, pelo servidor da presente Comissão por ele designado.

Art. 3º. A Comissão de Cerimonial será constituída por até 06 (seis) servidores, sendo 05 (cinco) efetivos e o Diretor Legislativo, sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos.

§ 1º. Os servidores deverão obter expressa autorização de sua chefia imediata para a flexibilização da jornada de trabalho nos dias de participação na organização do evento, de modo que a sua atividade perante a Comissão de Cerimonial não prejudique o bom desempenho das atribuições dos seus cargos.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 232 - Guaratuba, 04 de maio de 2022 - Ano V Pág. 02

§ 2º. O Presidente da Comissão, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data do evento, e levando em consideração o seu porte, o número de pessoas convidadas e inscritas e outras peculiaridades, convocará, por telefone/whatsapp ou email, os servidores nomeados para compor a Comissão de Cerimonial em quantidade que julgar adequada para a organização.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Cerimonial:

- I. Recepcionar autoridades quando em visita a Câmara Municipal de Guaratuba e demais eventos solenes;
  - II. Planejar, organizar e acompanhar as solenidades de posses, inaugurações, outorga de condecorações, audiências públicas, atos de assinaturas de documentos, palestras, títulos, moções e demais eventos solenes de caráter institucional;
  - III. Preparar, organizar e solicitar a limpeza dos locais dos eventos;
  - IV. Elaborar e expedir os convites impressos ou digital, quando couber;
  - V. Elaborar os roteiros, scripts e nominata das solenidades e listas de autoridades para os eventos de iniciativa da Câmara Municipal de Guaratuba e apresentar para a devida aprovação da Presidência da Câmara.
  - VI. Organizar a composição das mesas de honras e de trabalhos, providenciando a reserva dos assentos, assim como a identificação e recepção de autoridades e convidados;
  - VII. Organizar as mesas de honras e de trabalhos, providenciando toalhas de mesa, água, copos ou taças e demais itens considerados necessários, quando couber;
  - VIII. Zelar pela apresentação dos símbolos e dos ambientes de eventos e recepção;
  - IX. Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e do público de interesse da Câmara Municipal de Guaratuba;
  - X. Responsabilizar-se pela confirmação de presença dos Vereadores(a), das autoridades que comporão as mesas de honra e de trabalhos;
  - XI. Solicitar a preparação do local do evento (interprete de libras, som, decoração, gravação, iluminação, equipamentos, fotografia e filmagem);
  - XII. Levantamento de necessidade de projeção dos hinos nacional, estadual e municipal;
  - XIII. Disposição dos equipamentos pertinentes ao cerimonial: tribuna, mesa de honra, bandeiras e outros;
  - XIV. Responsabilizar-se pelo pós-evento, providenciando a retirada dos equipamentos pertinentes ao cerimonial e a organização do espaço utilizado;
  - XV. Elaborar o relatório anual das atividades realizadas pela Comissão de Cerimonial;
- Art. 5º. Os servidores efetivos que comporão a presente comissão serão nomeados por *ato* específico.
- Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2022
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
- Guaratuba, 04 de maio de 2022.

**CATIA REGINA SILVANO**  
Presidente

---



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 232 - Guaratuba, 04 de maio de 2022 - Ano V Pág. 03

## Portaria nº 474

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos Membros integrantes da **COMISSÃO DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de Guaratuba.

A vereadora **CÁTIA REGINA SILVANO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 01 - Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a **COMISSÃO DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de Guaratuba:

**MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA**  
**WALTER CARNEIRO JUNIOR**  
**KARINNE CORREIA PINTO**  
**ELIANA TEREZINHA S. HASS**  
**ANGELICA MARIA MIODUSKI**

Art. 02 - Os servidores efetivos que integram a presente Comissão perceberão Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos vencimentos base.

Art. 03 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guaratuba, 04 de maio de 2022.

**CATIA REGINA SILVANO**  
Presidente

**Expediente:**  
**Mesa Diretora:**

Catia Regina Silvano - Presidente  
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente  
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário  
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

**Vereadores:**

Ademir da Silva  
Ana Maria Correa da Silva  
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira  
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca  
Felipe Huning de Carvalho  
Itamar Cidral da Silveira Junior  
Juliano da Rosa de Paula  
Maria da Silva Batista  
Ricardo de Borba